



GABINETE DO PREFEITO

Rua João Antunes Sobrinho, 165 - Centro - C.G.C./MF. Nº 08.158.669/0001-18

Lei Nº 451 de 26 de março de 2015.

Dispõe sobre denominação da via pública pavimentada que dá acesso da Praça de Eventos, do final da Rua Manoel Cassimiro Gomes, até o entroncamento com a RN-023; e dá outras providências.

Adailton Tavares da Fonseca, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a **via pública pavimentada**, que dá acesso da Praça de Eventos, no final da Rua Manoel Cassimiro Gomes, até o entroncamento com a RN-023, que liga a cidade de Jaçanã a Santa Cruz, confrontando com a Rua Trairi, perímetro urbano deste município; denominada de **Rua José Joaquim**.

Art. 2º - O poder Público Municipal arcará com as despesas relacionadas à execução da presente Lei, através de recursos próprios consignados no orçamento, ou com recursos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de março de 2015.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA.
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Rua João Antunes Sobrinho, 165 - Centro - C.G.C./MF. Nº 08.158.669/0001-18

Lei Nº 451 de 26 de março de 2015.

Dispõe sobre denominação da via pública pavimentada que dá acesso da Praça de Eventos, do final da Rua Manoel Cassimiro Gomes, até o entroncamento com a RN-023; e dá outras providências.

Adailton Tavares da Fonseca, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a **via pública pavimentada**, que dá acesso da Praça de Eventos, no final da Rua Manoel Cassimiro Gomes, até o entroncamento com a RN-023, que liga a cidade de Jaçanã a Santa Cruz, confrontando com a Rua Trairi, perímetro urbano deste município; denominada de **Rua José Joaquim**.

Art. 2º - O poder Público Municipal arcará com as despesas relacionadas à execução da presente Lei, através de recursos próprios consignados no orçamento, ou com recursos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de março de 2015.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA.
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 30 de Março de 2015

RN

Ano 2015 | No 1378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 451/2015 - DENOMINAÇÃO DE RUAS

Lei N° 451, de 26 de março de 2015.

Dispõe sobre a denominação de via pública do festejamento realizando no bairro Pedro Ezequiel Lopes das ruas previstas a seguir:

Art. 1º - É criada a via pública, pavimentada, da Rua Coronel Ezequiel, que deve ser denominada que ilhe seu credor das perícias, tendo o nome de Pedro Ezequiel Lopes, homenageado, desse município, falecido em 1960.

Art. 2º - O Poder Público Municipal é encarregado de despedir este ato, e exercerá a presidência, através de recursos próprios, dos gastos no pagamento, ou suas requisições suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: RN 26 de março de 2015

WILSON DAVIDES DA COSTA

Foto:

Publicado por:
ALEXANDRO DA SILVA
Código Identificador: 6AF413A

Mensagem publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO RIO GRANDE DO NORTE, no dia 30 de

Março de 2015, Edição 1378.

A versão digital autenticada da mensagem pode ser feita
através do código de segurança no site
<http://www.leisrn.com.br>